TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-065/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A BF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua Goiás, nº 1210, Loja 01, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-150, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Travessa Manoel Leonidas de Bomfim, nº 22, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-360, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADAA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 827/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **60 (sessenta) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-065/2024**, cujo objeto consiste no "**Serviço de recuperação e manutenção da ponte em concreto armado sobre o Rio Nangola, com extensão de 144,00 m, largura de 12,74 m, localizada no Povoado Porto do Mato, Município de Estância, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **360 (trezentos e sessenta) dias** para **420 (quatrocentos e vinte) dias** e de **540 (quinhentos e quarenta) dias** para **600 (seiscentos)** dias.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias**;
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-065/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 25 de março de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

_____
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

_____
ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

_____
BENEDITO FARIAS DOS SANTOS FILHO
BF Construções Serviços e Incorporações Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.